

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 82, 28-08-2023

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03/05/2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art.; 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o art. 7º e 9º da referida portaria, que informa que os recursos para custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde, para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;

Considerando o parágrafo 1º, art. 9º da referida portaria, o qual informa que serão priorizadas propostas aprovadas pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 336ª reunião ordinária realizada em 24/08/2023 declara ciência das propostas de custeio solicitadas pelos gestores estaduais e gestores municipais, para encaminhamento ao Ministério da Saúde.

A relação, das propostas de custeio, estarão disponíveis a partir de 29/08/2023 no endereço eletrônico da SES/SP:

<http://www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/homepage/destaques/pleitos-sp-portaria-n544-03052023>